

DECRETO Nº 2045 /18 DE 15 DE JUNHO DE 2018

Claudiocir Milani Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO:

a) Os eventos climáticos ocorridos na data de 12 de junho, ue ocasionarão danos de grande monta em estradas públicas e propriedades particulares em parte do Município de Vila Lângaro;

b) Que o Município decretou Estado de Situação de Emergência no Decreto Municipal 2044/2018 de 12 de Junho de 2018;

c) A necessidade de suprir as demandas de serviços de máquinas, para melhorias nas vias públicas e auxílio as famílias atingidas pelo vendaval (tornado);

D E C R E T A

Art. 1º - Resolve suspender o Turno Único de Trabalho nas Secretarias Municipais de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos, no periodo de 18 de junho a 29 de junho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 15 de Junho de 2018

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Giovani Sachetti
Secretário da Administração